Resolução nº : 15459/98
Protocolo nº : 285372/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Interessado : CEMIC MOISÉS BARBOSA DA SILVA DE MOREIRA SALES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre CEMIC MOISÉS BARBOSA DA SILVA DE MOREIRA SALES e SECR , relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 12.254,40 (doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA